



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 05875/24

EXERCÍCIO: 2023

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha

DATA DE ENTRADA: 19/01/2024

ASSUNTO: Licitação - 00028/2023 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO E CONCRETO, EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHAPB, CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA.

INTERESSADOS: Amanda Medeiros de Moraes
Jose de Arimateia Nunes Camboim



SANTA TEREZINHA

PROPOSTA DISPENSA



JRD CONSTRUTORA LTDA - CNPJ 44.135.727/0001-51
Rua Valdecir Sales, SN – Centro – Areia de Baraúnas-PB
E-mail jrdconstrutoraltda@gmail.com
Fone: 83 98162-6128




**À Comissão Permanente de Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA- PB
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINANCEIRA

Prezados Senhores Membros da Comissão de Licitação:
Pelo presente submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, declarando que:

- a) Executaremos os Serviços/Obras objeto referente a DISPENSA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO E CONCRETO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA-PB, pelo preço de R\$ 101.706,70 (Cento e um mil, setecentos e seis reais e setenta centavos), no prazo máximo de 03 (três) meses vinculado, exclusivamente ao cronograma físico-financeiro, incluído neste a mobilização, cujo prazo será contado a partir da data da assinatura deste Contrato e do recebimento da respectiva Ordem de Serviço a ser emitida pela Contratante. Ao tempo em que, assume inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na elaboração da proposta;
- b) Manteremos válida a Proposta pelo prazo mínimo de 60 dias consecutivos, contados da data de recebimento da Proposta Financeira e Documentos de Habilitação, aceitando que, ocorrendo RECURSO de habilitação ou inabilitação de licitante e suas eventuais impugnações, bem como de julgamento das propostas comerciais e de suas eventuais impugnações, durante o período de seus respectivos julgamentos, o prazo de validade da proposta financeira não correrá, tendo em vista o efeito suspensivo desses recursos;
- c) Utilizaremos os equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessários à perfeita execução dos serviços, de acordo com as exigências do Edital e de seus Anexos, bem como da fiscalização da Contratante;
- d) Na execução dos Serviços/Obras observaremos rigorosamente as especificações técnicas, assumindo desde já a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as normas e padrões exigidas no Edital.

Areia de Baraúnas – PB, 08 de dezembro de 2023.


EDIVALDO BRITO DE ARAÚJO
 SÓCIO ADMINISTRADOR – CPF: 047.549.034-71
JRD CONSTRUTORA LTDA
 CNPJ Nº 44.135.727/0001-51

JRD CONSTRUTORA LTDA - CNPJ 44.135.727/0001-51
 Rua Valdecir Sales, SN – Centro – Areia de Baraúnas-PB
 E-mail jrdconstrutoraltda@gmail.com
 Fone: 83 98162-6128



**A Comissão Permanente de Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PB
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

DECLARAÇÃO

A empresa **JRD CONSTRUTORA LTDA**, sediada ao Sítio Caiçara, SN, Zona Rural - CEP. 58732-000 - Areia de Baraúnas - PB, CNPJ: 44.135.727/0001-51, por intermédio de seu representante legal, o (a) Senhor **EDIVALDO BRITO DE ARAÚJO**, portador da Carteira de Identidade nº 2786513 SSP PB e do CPF nº 047.549.034-71, DECLARA que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas, direta e indiretas, com materiais, mão-de-obra, equipamentos, impostos, taxas e emolumentos, leis sociais e trabalhistas, seguros e lucros, bem como quaisquer outros encargos necessários para a execução dos serviços.


Areia de Baraúnas - PB, 08 de dezembro de 2023.

EDIVALDO BRITO DE ARAÚJO
SÓCIO ADMINISTRADOR - CPF: 047.549.034-71
JRD CONSTRUTORA LTDA
CNPJ Nº 44.135.727/0001-51

JRD CONSTRUTORA LTDA - CNPJ 44.135.727/0001-51
Rua Valdecir Sales, SN - Centro - Areia de Baraúnas-PB
E-mail jrdconstrutoraltda@gmail.com
Fone: 83 98162-6128


JRD CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 44.135.727/0001-51
E-mail jrdconstrutora@jrd@gmail.com
Fone: 83 98162-6128
Rua Valdecir Sales, SN - Centro - Areia de Baraúnas-PB
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E CONCRETO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA-PB
LOCAL: SANTA TEREZINHA
FONTES : SINAPI-ORSE- DER-PB 05/2023
BDI: 25,22%
CLIENTE: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$		
						DE	SEM BDI	COM BDI
1		RUA BEIJAMIM SOARES LIMA						18.621,93
1.1		TERRAPLENAGEM						197,89
1.1	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF 11/2019	SINAPI	M2	151,06	1,05	1,31	197,89
1.3		MALHA PAVIMENTADA						18.242,60
1.4	94273	MEIO FIO DE CONCRETO TIPO MFC-05	SINAPI	M	61,99	25,73	32,22	1.997,32
1.5	101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF 05/2020	SINAPI	M2	151,06	85,38	106,91	16.149,82
1.6	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CALAÇÃO). AF 05/2021	SINAPI	M	61,99	1,23	1,54	95,46
1.7		LIMPEZA						181,44
1.8	PROPRIO	LIMPEZA FINAL (VARIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)		M2	378,00	0,38	0,48	181,44
2		RUA PROJETADA 2 (BECO DE MOÇA)						6.279,84
2.1		TERRAPLENAGEM						190,98
2.2	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SINAPI	M2	15	2,56	3,21	48,15
2.3	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF 11/2019	SINAPI	M2	109,03	1,05	1,31	142,83
2.4		PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO						6.036,53
2.5	94970	CONCRETO FCK = 20MPA. TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021 PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO 0,10 ESP	SINAPI	M3	10,90	442,27	553,81	6.036,53
2.6		FINAIS						52,33
2.7	PROPRIO	LIMPEZA FINAL (VARIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)		M2	109,03	0,38	0,48	52,33
3		RUA PROJETADA DA PEDRA						12.743,58
3.1		TERRAPLENAGEM						292,12
3.2	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF 11/2019	SINAPI	M2	222,99	1,05	1,31	292,12
3.3		PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO						12.344,42
3.4	94970	CONCRETO FCK = 20MPA. TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021 PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO 0,10 ESP	SINAPI	M3	22,29	442,27	553,81	12.344,42
3.5		FINAIS						107,04
3.6	PROPRIO	LIMPEZA FINAL (VARIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)		M2	222,99	0,38	0,48	107,04
4		RUA PROJETADA 3 (LEUDO)						5.235,46
4.1		TERRAPLENAGEM						142,77
4.2	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SINAPI	M2	16,00	2,56	3,21	51,36
4.3	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF 11/2019	SINAPI	M2	69,78	1,05	1,31	91,41
4.4		PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO						3.860,06


EDIVALDO BRITO DE ARAÚJO
 SÓCIO ADMINISTRADOR - CPF: 047.549.034-71
JRD CONSTRUTORA LTDA
 CNPJ Nº 44.135.727/0001-51

Jorge Camilo Lázaro
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA/PB 261826751-6
JORGE CAMILO LÁZARO
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA/PB - 261826751-6


JRD CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 44.135.727/0001-51

 E-mail jrdconstrutoraltda@gmail.com

Fone: 83 98162-6128

Rua Valdecir Sales, SN – Centro – Areia de Baraúnas-PB

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E CONCRETO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA-PB


LOCAL: SANTA TEREZINHA

FONTES : SINAPI-ORSE- DER-PB 05/2023

BDI: 25,22%

CLIENTE: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$		
						DE	SEM BDI	COM BDI
4.5	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021 PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO 0,10 ESP	SINAPI	M3	6,97	442,27	553,81	3.860,06
4.6	OUTROS							1.199,14
4.7	97896	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF 12/2020	SINAPI	UNI	1,00	303,94	380,59	380,59
4.8	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF 06/2022	SINAPI	M	15,00	43,58	54,57	818,55
4.9	FINAIS							33,49
4.1	PROPRIO	LIMPEZA FINAL (VARIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)	SINAPI	M2	69,78	0,38	0,48	33,49
5	RUA PROJETADA 4 (JOSEFA)							
5.1	TERRAPLENAGEM							
5.2	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF 11/2019	SINAPI	M2	151,11	1,05	1,31	197,95
5.3	PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO							
5.4	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021 PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO 0,10 ESP	SINAPI	M3	15,11	442,27	553,81	8.368,07
5.5	FINAIS							
5.6	PROPRIO	LIMPEZA FINAL (VARIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)		M2	151,11	0,38	0,48	72,53
6	RUA DA CAMARA							
6.1	TERRAPLENAGEM							
6.2	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF 11/2019	SINAPI	M2	30,41	1,05	1,31	39,84
6.3	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SINAPI	M2	30,41	2,56	3,21	97,62
6.4	MALHA PAVIMENTADA							
6.5	94273	MEIO FIO DE CONCRETO TIPO MFC-05	SINAPI	M	24,53	25,73	32,22	790,36
6.6	101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), AF 05/2020	SINAPI	M2	30,41	85,38	106,91	3.251,13
6.7	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF 05/2021	SINAPI	M	24,53	1,23	1,54	37,78
6.8	RAMPA DE ACESSO							
6.9	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021	SINAPI	M3	3,10	442,27	553,81	1.716,81
6.1	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF 05/2021	SINAPI	M2	44,40	15,39	19,27	855,59
6.11	COTAÇÃO	PISO DIRECIONAL E ALERTA EM CONCRETO, 2X25X25CM - 3,00KG		M2	4,50	23,04	28,85	129,83


EDIVALDO BRITO DE ARAÚJO
 SÓCIO ADMINISTRADOR – CPF: 047.549.034-71
JRD CONSTRUTORA LTDA
 CNPJ Nº 44.135.727/0001-51

Jorge Camilo Lázaro
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA/PB 261826751-6
JORGE CAMILO LÁZARO
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA/PB – 261826751-6



JRD CONSTRUTORA LTDA

CNPJ 44.135.727/0001-51

E-mail jrdconstrutoraltda@gmail.com

Fone: 83 98162-6128

Rua Valdecir Sales, SN – Centro – Areia de Baraúnas-PB

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E CONCRETO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA-PB

LOCAL: SANTA TEREZINHA

FONTES : SINAPI-ORSE- DER-PB 05/2023

BDI: 25,22%

CLIENTE: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$		
						SEM BDI	COM BDI	COM BDI
6.12	LIMPEZA							14,60
6.13	PROPRIO	LIMPEZA FINAL (VARIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)		M2	30,41	0,38	0,48	14,60
7	RUA ZÉ NUNES							20.859,16
7.1	TERRAPLENAGEM							357,98
7.2	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF 11/2019	SINAPI	M2	214,14	1,05	1,31	280,52
7.3	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SINAPI	M2	24,13	2,56	3,21	77,46
7.4	MALHA PAVIMENTADA							17.696,16
7.5	94273	MEIO FIO DE CONCRETO TIPO MFC-05	SINAPI	M	86,18	25,73	32,22	2.776,72
7.6	101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF 05/2020	SINAPI	M2	138,31	85,38	106,91	14.786,72
7.7	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CALAÇÃO). AF 05/2021	SINAPI	M	86,18	1,23	1,54	132,72
7.8	RAMPA DE ACESSO							2.702,23
7.9	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021	SINAPI	M3	3,10	442,27	553,81	1.716,81
7.1	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF 05/2021	SINAPI	M2	44,40	15,39	19,27	855,59
7.11	COTAÇÃO	PISO DIRECIONAL E ALERTA EM CONCRETO, 2X25X25CM - 3,00KG		M2	4,50	23,04	28,85	129,83
7.12	LIMPEZA							102,79
7.13	PROPRIO	LIMPEZA FINAL (VARIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)		M2	214,14	0,38	0,48	102,79
8	CALÇADA NA ESTRADA DA CIDADE							7.072,66
8.1	INTERTRAVADO							
8.2	TERRAPLENAGEM							112,33
8.3	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF 11/2019	SINAPI	M2	85,75	1,05	1,31	112,33
8.4	PAVIMENTO EM INTERTRAVADO							6.919,17
8.5	93681	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLOR M2 IDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF 10/2022	SINAPI	M2	85,75	64,44	80,69	6.919,17
8.6	LIMPEZA							41,16
8.7	PROPRIO	LIMPEZA FINAL (VARIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)		M2	85,75	0,38	0,48	41,16
9	TRAV (BECO DE ADELSON)							10.879,67
9.1	TERRAPLENAGEM							249,32
9.2	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF 11/2019	SINAPI	M2	190,32	1,05	1,31	249,32
9.3	PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO							10.539,00


EDIVALDO BRITO DE ARAÚJO
 SÓCIO ADMINISTRADOR – CPF: 047.549.034-71
JRD CONSTRUTORA LTDA
 CNPJ Nº 44.135.727/0001-51

Jorge Camilo Lázaro
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA/PB 261826751-6

JORGE CAMILO LÁZARO
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA/PB – 261826751-6


JRD CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 44.135.727/0001-51
E-mail jrdconstrutoraltda@gmail.com
Fone: 83 98162-6128
Rua Valdecir Sales, SN – Centro – Areia de Baraúnas-PB
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E CONCRETO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA-PB
LOCAL: SANTA TEREZINHA
FONTES : SINAPI-ORSE- DER-PB 05/2023
BDI: 25,22%
CLIENTE: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDA DE	PREÇO UNITÁRIO RS		
						SEM BDI	COM BDI	COM BDI
9,4	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021	SINAPI	M3	19,03	442,27	553,81	10.539,00
9,5		RAMPA DE ACESSO						91,35
9,6	COMP-29291191	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)	Composições	M²	190,32	0,38	0,48	91,35
10		RUA JOÃO BREGER						4.442,29
10,1		TERRAPLENAGEM						101,87
10,2	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF 11/2019	SINAPI	M2	77,76	1,05	1,31	101,87
10,3		PAVIMENTO EM CONCRETO						4.303,10
10,4	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021	SINAPI	M3	7,77	442,27	553,81	4.303,10
10,5		RAMPA DE ACESSO						37,32
10,6	COMP-29291191	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)	Composições	M²	77,76	0,38	0,48	37,32
VALOR TOTAL								101.706,70


EDIVALDO BRITO DE ARAÚJO
 SÓCIO ADMINISTRADOR – CPF: 047.549.034-71
JRD CONSTRUTORA LTDA
 CNPJ Nº 44.135.727/0001-51

Jorge Camilo Lázaro
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA/PB 261826751-6
JORGE CAMILO LÁZARO
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA/PB – 261826751-6



JRD CONSTRUTORA LTDA

CNPJ 44.135.727/0001-51

E-mail: jrddconstrutoraltda@gmail.com

Fone: 83 98162-6128

Rua Valdecir Sales, SN - Centro - Areia de Baraúnas-PB

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E CONCRETO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA-PB

BDI: 25,22%

LOCAL: SANTA TEREZINHA

CLIENTE: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha

CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	TOTAL
1	RUA BEIJAMIM SOARES LIMA	18.621,93	100,00%			100,00%
2	RUA PROJETADA 2 (BECO DE MOÇA)	6.279,84	18.621,93	100,00%		18.621,93
3	RUA PROJETADA DA PEDRA	12.743,58	6.279,84	100,00%		100,00%
4	RUA PROJETADA 3 (LEUDO)	5.235,46	12.743,58	100,00%		12.743,58
5	RUA PROJETADA 4 (JOSEFA)	8.638,55	5.235,46	100,00%		100,00%
6	RUA DA CAMARA	6.933,56	8.638,55	100,00%		100,00%
7	RUA ZÉ NUMES	20.859,16	6.933,56	100,00%		6.933,56
8	CALÇADA NA ESTRADA DA CIDADE	7.072,66	20.859,16	100,00%		100,00%
9	TRAV (BECO DE ADELSON)	10.879,67	7.072,66	100,00%		7.072,66
10	RUA JOÃO BREGER	4.442,29	10.879,67	100,00%		100,00%
			4.442,29	4.442,29	22.394,62	4.442,29
			37.645,35	41.666,73		101.706,70

Jorge Camilo Lázaro
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA/PB 51.616-6
JORGE CAMILO LÁZARO
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA/PB - 261826751-6

(Assinatura)
EDIVALDO BRITO DE ARAÚJO
 SÓCIO ADMINISTRADOR - CPF: 047.549.034-71
JRD CONSTRUTORA LTDA
 CNPJ Nº 44.135.727/0001-51

JRD CONSTRUTORA LTDA
 CNPJ 44.135.727/0001-51
 E-mail: jrd@construtorajrd.com.br
 Fone: 83 98142-6128
 Rua Valdeci Soares, SN - Centro - Av. de Boraciana-PB



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
 OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PAVIMENTO RÍGIDO À BASE DE CIMENTO E CONCRETO EM DIVISÓRIAS NO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA - PB
 LOCAL: SANTA TEREZINHA
 CLIENTE: Prefeitura Municipal de Santa Terezi

CAUDO DA BOMBAÇÃO E RESERVA INDICADAS

Item componente do BDI	1 - Edificações			2 - Rodovias, Ferrovias, Pistas de Aeroportos, Infra Viação Urbana			3 - Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			4 - Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			5 - Portuárias, Marítimas e Fluviais			6 - Fornecimento de Materiais e Equipamentos		
	% base	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q		
Administração Central (AC)	3,00	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	5,29	5,92	6,00	7,55	1,50	4,49		
Seguro e Garantias (S)	0,80	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,48	0,75	0,25	0,51	0,81	1,22	0,30	0,82		
Risco (R)	0,97	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	1,00	1,48	1,46	2,32	0,55	0,89		
Despesas Financeiras (DF)	6,55	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,95	1,17	1,01	1,07	0,94	1,02	0,85	1,11		
Lucro (L)	6,16	6,36	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	8,00	8,31	7,14	8,40	3,50	6,22		
Impostos (I) - PIS, COFINS, CPFL, ISSQN	10,65																	

Conforme Legislação Específica

Observações
 1) Preencher apenas a coluna % informado (Coluna C)
 2) Os impostos (I) normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%), CPFL (4,5%), ISS (1,5%) Município de Santa Terezi - PB.
 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE/CPAD 354/2013 de 17/10/2013

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA

Tempo de obra	1º Q	Médio	3º Q
1 - Edificações	20,34	22,12	25,00
2 - Rodovias, Ferrovias, Pistas de aeroportos, Infra Viação	19,60	20,97	24,33
3 - Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto	20,76	24,15	26,44
4 - Portuárias e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	35,84	37,86
5 - Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
6 - Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

[Assinatura]

EDIVALDO BRITO DE ARAÚJO
 SÓCIO ADMINISTRADOR - CPF: 047.549.034-71
JRD CONSTRUTORA LTDA
 CNPJ Nº 44.135.727/0001-51

[Assinatura]
Jorge Camilo Lázaro
 ENGENHEIRO CIVIL
ENGENHEIRO CIVIL
 CREA/PB - 261826751-6

Item	Discriminação	Horista	Mensalista
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80
A-1	INSS	-	-
A-2	SESI	1,50	1,50
A-3	SENAI	1,00	1,00
A-4	INCRA	0,20	0,20
A-5	SEBRAE	0,60	0,60
A-6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A-7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A-8	FGTS	8,00	8,00
A-9	SECONCI	-	-
B	ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE "A"	50,51	20,28
B-1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	18,01	-
B-2	FERIADOS	4,30	-
B-3	AUXILIO - ENFERMIDADE	0,87	0,67
B-4	13º SALÁRIO	10,78	8,33
B-5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06
B-6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56
B-7	DIAS DE CHUVAS	1,88	-
B-8	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08
B-9	FÉRIAS GOZADAS	13,84	10,85
B-10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,03
C	ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE "A"	9,52	7,38
C-1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,45	3,45
C-2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,10	0,08
C-3	FÉRIAS INDENIZADAS	0,50	0,39
C-4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	4,10	3,17
C-5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,37	0,29
D	TAXAS DE REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,86	3,70
D-1	REINCIDENCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,49	3,41
D-2	REINCIDENCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDENCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,37	0,29
	TOTAL GERAL	85,69	48,16


EDIVALDO BRITO DE ARAÚJO
 SÓCIO ADMINISTRADOR - CPF: 047.549.034-71
JRD CONSTRUTORA LTDA
 CNPJ Nº 44.135.727/0001-51

Jorge Camilo Lázaro
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA: 25126751-6
JORGE CAMILO LÁZARO
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA/PB - 261826751-6

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01
02
03
04
05
06
07
08
09
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100



JRD CONSTRUTORA LTDA
 CNPJ Nº 13.257.001-71
 E-mail: jrd@jrdconstrutora.com.br
 Telefone: (11) 5021-5135
 Rua: Tietê nº 100 - Jd. Tietê - São Paulo - SP

JORGE DAMIANO CAZARO
 DIRETOR GERAL
 CREA/SP - 2488251-8

JRD CONSTRUTORA LTDA
 RIVALDO BRITO DE ARAUJO
 GERENTE ADMINISTRATIVO - TIPO 012 20001-11



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 19/01/2024 às 11:41:13 foi protocolizado o documento sob o Nº 05875/24 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Santa Terezinha, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Amanda Medeiros de Morais.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha

Número da Licitação: 00028/2023

Órgão de Publicação: Jornais de grande circulação

Data de Homologação: 19/12/2023

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)

Regime de Execução: Empreitada por preço global

Tipo do Objeto: Obras e Serviços de engenharia

Valor: R\$ 101.706,70

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO E CONCRETO, EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHAPB, CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 9

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 101.706,70

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): JRD CONSTRUTORA LTDA

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 44.135.727/0001-51

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Não	
Autorização da autoridade competente	Não	
Estimativa da despesa	Não	
Estudo Técnico Preliminar	Não	
Formalização de demanda	Não	
Justificativa de preço	Não	
Justificativa para a escolha do contratado	Não	
Previsão Orçamentária	Não	
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Não	
Proposta 1 - Proposta e Anexos - JRD CONSTRUTORA LTDA	Sim	e031c3018d7d92f7b194923cbe555051

João Pessoa, 19 de Janeiro de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA**

DISPENSA Nº DV00028/2023

CONTRATO Nº: 00274/2023-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA E JRD
CONSTRUTORA LTDA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA
CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA
FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Santa Teresinha - Rua José Nunes, 11 - Centro - Santa Terezinha - PB, CNPJ nº 08.882.524/0001-65, neste ato representada pelo Prefeito Jose de Arimateia Nunes Camboim, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Fazenda Nova Cachoeira, - Fazenda - Zona Rural - Santa Terezinha - PB, CPF nº 141.113.304-87, Carteira de Identidade nº 375197 SSP-PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado JRD CONSTRUTORA LTDA - RUA VALDECIR SALES, SN - CENTRO - AREIA DE BARAUNAS - PB, CNPJ nº 44.135.727/0001-51, neste ato representado por Edvaldo Brito de Araújo, Brasileiro, Solteiro, Representante Comercial, residente e domiciliado na Sitio Caiçara, SN, Zona Rural - Areia de Baraúnas - PB, CPF nº 047.549.034-71, Carteira de Identidade nº 2786513 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV00028/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi devidamente autorizada, tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO E CONCRETO, EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA-PB, CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA.

A obra deverá ser executada rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DV00028/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **R\$ 101.706,70 (CENTO E UM MIL SETECENTOS E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS)**.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	DEP. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO E CONCRETO, EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA-PB, CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA	OBRA	1	101.706,70	101.706,70
Total:					101.706,70

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil – INCC acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.030 Secretaria de Infraestrutura – 15 451 1005 1011 –
CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO –
ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51 – Obras e instalações.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA

Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:

- a - Início: 3 (três) dias;
- b - Conclusão: 90 (noventa) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até 19/03/2024, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução da obra efetivamente realizada, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução da obra contratada;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade da obra, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições;
- e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente a obra descrita na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Por se tratar de obra, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**

caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:


Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Patos.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.


Santa Terezinha - PB, 20 de Dezembro de 2023.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE


 JOSE DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM
 Prefeito
 141.113.304-87

PELO CONTRATADO


JRD CONSTRUTORA LTDA
 EDVALDO BRITO DE ARAÚJO
 047.549.034-71



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

ORDEM DE SERVIÇO

Santa Terezinha - PB, 20 de Dezembro de 2023.

Executante: **JRD CONSTRUTORA LTDA**

Prezados Senhores,

Fica autorizado o início da execução do serviço abaixo indicado, nos termos do respectivo processo licitatório - **Dispensa nº DV00028/2023**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO E CONCRETO, EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA-PB, CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA.

INÍCIO: No prazo máximo de 3 (três) dias a partir desta data.

Salienta-se que o serviço ora autorizado deverá ser executado em observância ao disposto no processo licitatório acima indicado, inclusive de acordo com o instrumento de ajuste correspondente - **Contrato nº 00274/2023-CPL**.

Atenciosamente,

JOSE DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM
Prefeito

Ciente do executante - 20.12.23

JRD CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº 44.135.727/0001-51

Santa Terezinha - PB, 15 de Dezembro de 2023.

JOSE DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM

Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:19B9FDEB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS**

EXTRATO DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESTINADO AO SETOR DO BOLSA FAMÍLIA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA – PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00029/2023.

DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.060 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08 244 1009 1046 Aquisição de Equipamentos para a Secretaria de Assistência Social ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha e: CT Nº 00275/2023 - 21.12.23 - JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA - R\$ 4.420,00; CT Nº 00276/2023 - 21.12.23 - TORRE FIT INDUSTRIA E COMERCIO PLANEJADOS LTDA - R\$ 495,00; CT Nº 00277/2023 - 21.12.23 - CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA - R\$ 7.360,00; CT Nº 00278/2023 - 21.12.23 - VINICIUS JOSE NOGUEIRA CAVALCANTI - R\$ 3.040,00; CT Nº 00279/2023 - 21.12.23 - DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 4.420,00.

Santa Terezinha – PB, em 21 de dezembro de 2023.

JOSE DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM

Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:A12D1429

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA Nº DV00028/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00028/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO E CONCRETO, EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA–PB, CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JRD CONSTRUTORA LTDA - R\$ 101.706,70.

Santa Terezinha - PB, 19 de Dezembro de 2023.

JOSE DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM

Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:5DE19CE4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 274/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO E CONCRETO, EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA–PB, CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00028/2023.

DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.030 Secretaria de Infraestrutura – 15 451 1005 1011 – CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO – ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51 – Obras e instalações.

VIGÊNCIA: até 19/03/2024.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha e: CT Nº 00274/2023 - 20.12.23 - JRD CONSTRUTORA LTDA - R\$ 101.706,70.

Santa Terezinha – PB, 20 de dezembro de 2023.

JOSE DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM

Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:F9C0B1C7

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
RESOLUÇÃO 01 2023**

RESOLUÇÃO N.º 01/2023.

“Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Legislativo Municipal dá outras providências”.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE PB, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Faz saber que o plenário na Sessão Ordinária realizada em 20 de dezembro de 2023, APROVOU à unanimidade e ela PROMULGA a seguinte Resolução:

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1.º -Esta Resolução regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Legislativo municipal.

Art. 2.º -Na aplicação deste Ato, serão observados os princípios da: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, probidade administrativa, igualdade, planejamento, transparência, eficácia, segregação de funções, motivação, vinculação ao edital, julgamento objetivo, segurança jurídica, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, celeridade, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável.

Art. 3.º -As licitações poderão ser realizadas nas modalidades previstas no art. 28 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, conduzidas pelo agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio ou realizadas pela comissão de contratação.

Parágrafo único - Nas licitações que se utilizar da modalidade pregão, o agente de contratação será designado Pregoeiro, responsável pela condução do certame.

DOS AGENTES QUE ATUAM NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art. 4.º - Para os fins de cumprimento de lei, consideram-se como agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 19/01/2024 às 11:46:14 foi protocolizado o documento sob o Nº 05879/24 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Santa Terezinha, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Amanda Medeiros de Moraes.

Número do Contrato: 000002742023

Data da Publicação: 22/12/2023

Data da Assinatura: 20/12/2023

Data Final do Contrato: 19/03/2024

Valor Contratado: R\$ 101.706,70

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO E CONCRETO, EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHAPB, CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA.

Contratado (Nome): JRD CONSTRUTORA LTDA

Contratado (CNPJ): 44.135.727/0001-51

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 9

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	a5c4673839c96672803a0a00c02fb0da
Comprovantes de regularidade da contratada	Não	
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Não	
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	0c97c78f50fd51e44c40b770041dbb3e
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 19 de Janeiro de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 05875/24**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Santa Terezinha**Exercício:** 2023

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 19/01/2024 às 11:46h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 05879/24 ao Documento 05875/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 05875/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	15 - 20	0c97c78f50fd51e44c40b770041dbb3e
Comprovante de publicidade	21	a5c4673839c96672803a0a00c02fb0da
RECIBO PROTOCOLO	22	baac133c0bf418782dd498cd64664863

João Pessoa, 19 de Janeiro de 2024**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**